

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis



CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

a 26 / 02 / 2021
São Fco. Assis 26 / 02 / 2021
Adriano M. Grescun
Servidor Responsável

Portaria nº 15/2021

"Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada pela portaria nº 47/2020."

Vereador Antonio Ebertom Luiz dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, no uso das atribuições legais e regimentais;

Considerando a possível imputação da falta concernente em abandono de cargo, nos termos do art. 158, II, da Lei 55/2003, Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 184, da Lei Municipal nº 55/2003, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instaurada pela portaria nº 47/2020, em face do servidor Adriano Doreni dos Santos da Silva.

Gabinete da Presidência em 25 de janeiro de 2021.

VEREADOR ANTONIO EBERTOM LUIZ DOS SANTOS
Presidente

Registre-se
Data supra

VEREADOR RUDINEI FERREIRA CORTEZE

1º Secretário